



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 16/03/22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0327, DE 16 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes nºs 19 e 20, da Quadra 32, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos lotes nºs 19 e 20, com área de 360,00m², cada lote, perfazendo uma área total de 720,00m², situados respectivamente na Rua 21 e Rua 21 esquina com a Rua 13, da Quadra 32, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20221598751, em 26.01.22.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I - Lotes nº 19 e 20, da quadra 32, situados na Rua 21, esquina com a Rua 13, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, com área de 720,00m², medindo 24,00 metros de frente, confrontando com a Rua 21; 24,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 09 e 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 18; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 13.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes nºs 19 e 20, da Quadra 32, com área de 720,00m², situados na Rua 21, esquina com a Rua 13, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20221598751, em 26.01.22.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I – Lote 19-Remanescente, da quadra 32, situado Rua 21, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, com área de 240,00m², medindo 8,00 metros de frente,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

confrontando com a Rua 21; 8,00 metros de fundo, confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 18; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 19-A e 20-A;

II - Lotes 18-A e 20-A, da quadra 32, situado Rua 21, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, com área de 240,00m², medindo 8,00 metros de frente, confrontando com a Rua 21; 8,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 09 e 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 19-remanescente; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 20-remanescente;

III – Lote 20-remanescente, da quadra 32, situado Rua 21, esquina com a Rua 13, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, com área de 240,00m², medindo 8,00 metros de frente, confrontando com a Rua 21; 8,00 metros de fundo, confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 19-A e 20-A; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 13.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal